



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5820 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa “Rede de Apoio” de afixação de QR Codes informativos em locais públicos e privados para promoção, divulgação e educação sobre políticas sociais no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).

De autoria do vereador Artur Ernesto Henrique

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Rede de Apoio”, que visa a afixação voluntária de QR Codes em locais públicos e privados, com o objetivo de:

- I – Promover políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- II – Divulgar informações sobre direitos, serviços de proteção e redes de apoio às vítimas;
- III – Educar a sociedade sobre a aplicação da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).

Art. 2º Os QR Codes deverão direcionar o cidadão a um portal oficial contendo:

- I – Informações sobre a Lei Maria da Penha;
- II – Locais de atendimento especializado “Delegacia da Mulher” (17) 3343-6111, “CRAM (17) 3343-6157”;
- III – Números de telefones úteis (Disque 180, disque 190, Defensoria Pública);
- IV – Orientações sobre medidas protetivas e ações judiciais;

Art. 3º A implementação do programa será feita em:

- I – Órgãos públicos municipais;
- II – Estabelecimentos privados que aderirem voluntariamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessário à sua plena aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de abril de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de abril de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”